AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO CFO Nº: 20.383/2019
FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação *nº* 05/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, ambos da Lei *nº* 8.666/93, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), visando avaliação de imóvel, sede do CRO-DF, em razão de atendimento demanda do TCU.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo do CFO

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CF0-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à Inexigibilidade de Licitação *nº* 05/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio do CFO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei no 8.666/93. Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO